RESOLUÇÃO COMEG N° 006, DE 21 DE MAIO DE 2025.

"Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Raimunda Regino de Lima em Gurupi - TO".

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI, através de sua presidente, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 11 da Lei Federal nº. 9.394/96, de 20 de Dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pelos incisos II e V do art. 4º, da Lei Complementar nº. 007, de 26 de Setembro de 2005, que regulamenta a composição, funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Educação, tendo em vista o relatório da Comissão, Parecer Nº 006/2025 e Recomendação Nº003/2025 aprovado em reunião plenária do dia 21 de maio de 2025, que solicita a Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Raimunda Regino de Lima, no Processo Nº. 006/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Raimunda Regino de Lima, para ministrar a Educação Infantil, por um período de 05 (cinco) anos, a partir da presente data.

Art. 2º - A Instituição Credenciada e Autorizada deverá cumprir com as normas e legislações vigentes, bem como as adequações estabelecidas conforme o Parecer Nº006/2025 e Recomendação Nº 003/2025.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos por este conselho;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 6º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala do Conselho Municipal de Educação de Gurupi, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

Samuel Rodrigues Martins
Secretário Municipal De Educação
DECRETO: 1640/2024

Cleide Maria Marques
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº 0827/2024

Samuel Rodrigues Martins
Secretário Municipal da Educação
Decreto Nº 1.640/2024

RECOMENDAÇÃO Nº 003/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 1º e art. 12º, inciso V, do regimento do Conselho, que lhe confere poder para expedir recomendações, visando colaborar com a política Municipal de Educação, exercendo função normativa quanto à organização, funcionamento e aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Ensino de Gurupi – TO.

CONSIDERANDO o pedido de Renovação de Autorização de Funcionamento do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIMUNDA REGINO DE LIMA,** para ministrar aulas na Modalidade da Educação Infantil.

Com base no parecer da Comissão que analisou o referido processo de Renovação de Autorização de Funcionamento e Convalidação dos estudos anteriores do Centro Municipal de Educação Infantil Raimunda Regino de Lima faz-se a seguinte recomendação:

De imediato:

- realizar manutenção da rede elétrica como também trocar as lâmpadas queimadas;
- realizar a manutenção da rede hidráulica, trocar válvulas de descargas dos banheiros, torneiras;
- realizar manutenção corretiva em todo telhado da Unidade Escolar a fim de extinguir as goteiras e infiltrações;

Samuel Rodrigues Martins
Secretário Municipal De Educação
DECRETO: 1640/2024

Cleide Maria Marques
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº 0827/2024

Samuel Rodrigues Martins
Secretário Municipal da Educação
Decreto Nº 1.640/2024